



EDITAL
PROCESSO SELETIVO AGENDADO – FSLF
2021 – 1º SEMESTRE

IVANILSON LEONARDO SANTOS
Diretor Geral

CASSIO ROBERTO CONCEIÇÃO DE MENEZES
Coordenador Acadêmico

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador Compese

79 3214-6300/ 79 3218-2240

www.fslf.edu.br

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2021.1

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2020	Outubro	14	Início do Período de Inscrições
2021	Fevereiro	08	Início das Aulas
	Abril	28	Término do Período de Inscrições

() podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19*

FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA

ENDEREÇO:

Unidade Getúlio Vargas: Rua Laranjeiras, 1838 – Bairro Getúlio Vargas, Aracaju – SE.

Unidade Salgado Filho: Av. Pedro Paes Azevedo, 853 – Bairro Salgado Filho, Aracaju – SE.

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.fslf.edu.br

PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2021/1º SEMESTRE

EDITAL FSLF, Nº 01, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A Faculdade São Luís de França, com sede na Rua Laranjeiras, 1838, no Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria n.º 36/2020, de 08 de outubro de 2020 faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Agendado 2021/1º semestre, com admissão prevista exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: De 14 de outubro de 2020 até 28 de abril de 2021.
- 1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.
- 1.3. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico www.fslf.edu.br, portal da Faculdade São Luís de França.
- 1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 1.5. Só será permitida uma inscrição por candidato.
- 1.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.
- 1.7. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita nesse edital, disponível no endereço eletrônico www.fslf.edu.br, portal da Faculdade São Luís de França.
- 1.8. A FSLF não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.9. É considerado apto a ingressar na instituição através do Processo Seletivo Agendado 2021.1, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e ter sido aprovado neste processo.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- 1.11. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.
- 1.12. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das datas disponíveis para realização da prova. Havendo a escolha de mais de uma data, prevalecerá a última selecionada.
 - 1.12.1. Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo Coronavírus, as provas deverão ser realizadas de forma online, através do mesmo link de inscrição disponibilizado no portal da instituição.
 - 1.12.2. O candidato deverá realizar a prova online no momento da inscrição ou em um outro período dentro prazo em que estiverem sendo realizadas as provas online.
- 1.13. Os candidatos que apresentam necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declará-las, bem como requerer através do e-mail compese@unit.br os recursos necessários para a realização da prova. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada.
 - 1.13.1. A ausência dessa informação desobriga a instituição de fornecer qualquer atendimento especial.
 - 1.13.2. A FSLF reserva-se o direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas neste edital e conforme legislação em vigor.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo Agendado 2021/1º Semestre, distribuídas por curso, conforme descrito a seguir.

UNIDADE GETÚLIO VARGAS RUA LARANJEIRAS, 1838, BAIRRO GETÚLIO VARGAS. CEP: 49.055 – 380, ARACAJU/SE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2021
Noite	Administração	401	Bacharelado	30	4,0	R\$ 646,16
	Letras Português	403	Licenciatura	20	4,0	R\$ 553,41
	Pedagogia	405	Licenciatura	30	4,0	R\$ 553,41
	Serviço Social	417	Bacharelado	40	4,0	R\$ 646,16
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	406	Tecnológico	40	2,0	R\$ 585,72

UNIDADE SALGADO FILHO AV. PEDRO PAES AZEVEDO, 853, BAIRRO SALGADO FILHO. CEP: 49.025 – 570, ARACAJU/SE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2021
Noite	Biomedicina	418	Bacharelado	60	4,0	R\$ 1.130,79
	Direito	420	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.051,58
	Enfermagem	415	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.130,79
	Fisioterapia	421	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.130,79
	Nutrição	422	Bacharelado	60	4,0	R\$ 1.130,79
	Psicologia	423	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.130,79

2.2. Ao efetuar a inscrição para o Processo Seletivo Agendado 2021/1º Semestre, o candidato poderá escolher somente uma opção, entre os cursos relacionados no quadro “Cursos e Vagas”.

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.4. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração	Portaria nº 270/2017	04/04/2017
Letras	Portaria nº 917/2018	28/12/2018
Pedagogia	Portaria nº 917/2018	28/12/2018
Serviço Social	Portaria nº 1.156/2018	08/11/2018
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria nº 208/2020	07/07/2020
Biomedicina	Portaria nº 570/2018	23/08/2018
Enfermagem	Portaria 50/2018	29/01/2018
Fisioterapia	Portaria 606/2018	11/09/2018
Nutrição	Portaria 570/2018	23/08/2018
Direito	Portaria 570/2018	23/08/2018
Psicologia	Portaria 786/2018	06/11/2018

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O Processo Seletivo Agendado 2021/1º Semestre constará de uma redação com tema proposto e conhecido no momento da prova. Essa redação terá uma proposta de produção de texto dissertativa-argumentativa e terá o objetivo de avaliar a capacidade de o candidato argumentar sobre esse tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto.

3.2. Em razão do estado de emergência decorrente do Novo Coronavírus, as provas do Processo Seletivo Agendado 2021/1º Semestre acontecerão de forma online, dentro do prazo estabelecido neste edital. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, o Processo Seletivo acontecerá de forma presencial.

3.3. A prova terá duração máxima de 1 hora e deverá ser realizada nos seguintes horários:

a. Durante o período de estado de emergência: A prova será realizada de forma online, em qualquer horário do dia, tendo seu limite de realização conforme prazo estabelecido no edital.

b. Após a liberação das atividades presenciais: A prova será realizada de forma presencial, conforme horário de atendimento da instituição.

3.4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

3.4.1. Os candidatos inscritos dentro do período de estado de emergência realizarão a prova online, não havendo a necessidade de presença física na instituição;

3.4.2. O candidato inscrito deverá ser o responsável pela elaboração da prova, não sendo aceito nenhum tipo de interação ou participação de terceiros no momento da prova;

3.4.3. O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estabelecido de 1 hora, seguindo um limite mínimo de 1000 caracteres e máximo de 3000 caracteres;

3.4.4. A Faculdade São Luís de França não se responsabiliza por problemas de conexão ou inconsistências de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova online.

3.4.5. O candidato deverá anexar um documento original com foto, no campo obrigatório existente no momento da realização da prova;

3.4.6. A redação deverá ser digitada dentro do campo aberto para sua realização. Durante a elaboração, existe um contador de caracteres que servirá como forma de acompanhamento, ilustrando o limite mínimo de 1000 caracteres e máximo de 3000.

3.5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

3.5.1. Caso haja a liberação das atividades presenciais, dentro do período estabelecido neste edital, as provas do Processo Seletivo Agendado acontecerão de forma presencial;

3.5.2. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.

3.5.3. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para realização da prova: Cédula de Identidade original e atualizada (com foto e assinatura), para ter acesso ao Campus e à sala de provas, e caneta de tinta preta ou azul. O candidato que não apresentar um documento de identificação com foto não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

3.5.4. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 3.4.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

3.5.6. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela Faculdade São Luís de França.

3.5.7. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, a produção do seu texto na folha de redação, que será o único documento válido para a correção.

3.5.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a. Não comparecer a qualquer dos exames;
- b. Obter pontuação zero como resultado na prova de redação;
- c. Usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- d. Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por quaisquer outros meios;
- e. Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- f. Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;

3.5.9. O candidato deverá escrever entre 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Essa quantidade de linhas exclui um possível título. O texto deverá ser o mais legível possível, utilizando a norma padrão da língua portuguesa.

3.5.10. A FSLF não se responsabilizará por pertences deixados pelos candidatos nas salas de exame ou em qualquer outra dependência onde estiver sendo realizado o Processo Seletivo.

3.6. Nos dois formatos de provas aplicadas (Online e Presencial), a redação terá um valor máximo de 20 (vinte) pontos e será avaliada seguindo os critérios:

I. A adequação ao tema proposto: Este item não apresenta pontuação, mas ele é excludente. Ou seja, se a redação não se adequar ao tema proposto, ela receberá nota zero.

II. Coesão:

- Emprego da morfologia e da sintaxe – 5 pontos.
- Ortografia – 2,5 pontos.
- Pontuação – 2,5 pontos.

III. Coerência:

- Clareza dos conceitos – 5 pontos.
- Superestrutura – 5 pontos.

3.6.1. Em se tratando de um texto dissertativo-argumentativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão. Logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.

3.7. É exigido um valor mínimo de 5,00 (cinco) pontos para classificação do candidato.

4. DO RESULTADO

4.1. A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo Agendado 2021/1º Semestre será feita em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, no próprio portal de inscrição do candidato.

4.2. O Processo Seletivo Agendado 2021/1º Semestre será classificatório, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

4.3. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

- i. Maior Nota obtida na Redação;
- ii. Maior idade.

4.4. Em hipótese alguma haverá revisão de redação relativa ao processo seletivo objeto deste edital

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos convocados no Processo Seletivo Agendado 2021/1º Semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Faculdade São Luís de França, a Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda, e efetivação da matrícula, a saber:

a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Faculdade São Luís de França e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da FSLF.

b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado “Termo de Adesão” precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Faculdade São Luís de França (Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviço Educacional, disponível na página eletrônica da IES.

c. As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, iniciando após a divulgação do resultado.

5.1.1. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **14 de outubro de 2020 até 30 de abril de 2021**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
14.10.2020 – 30.04.2021

5.2 DA MATRÍCULA ONLINE

5.2.1. Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo CoronaVírus, a matrícula deverá ser realizada de forma Online através do envio dos documentos listados no item 5.14, no formato pdf, para o e-mail do DAAF (daaf@fslf.edu.br). No ato da matrícula, o candidato convocado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

5.2.2. Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser encaminhados, de forma digitalizada para o e-mail daaf@fslf.edu.br, os documentos originais (RG e CPF) do responsável.

5.2.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá encaminhar digitalizados os seus documentos originais (RG e CPF).

5.3 DA MATRÍCULA PRESENCIAL

5.3.1 Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, a matrícula acontecerá de forma presencial no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, situado nas unidades da FSLF, nos seguintes endereços:

a) Unidade Getúlio Vargas: Rua Laranjeiras, 1838, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE.

b) Unidade Salgado Filho: Av. Pedro Paes Azevedo, 853, Bairro Salgado Filho – Aracaju/SE.

5.4. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

5.5. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Faculdade São Luís de França e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

5.6. A Faculdade São Luís de França reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

5.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

5.7.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

5.8. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

5.8.1. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição, compatível com sua pontuação no processo seletivo, desde que seja do interesse do aluno e que existam vagas disponíveis.

5.8.2. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito, caso o aluno não opte por um outro curso. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

5.9. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o RG e CPF do subscritor.

5.10. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 5.1 do Edital deste Processo Seletivo, a FSLF convocará os candidatos classificados após o limite de vagas, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição. A lista será atualizada diariamente de acordo com a necessidade.

5.11. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

5.12. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

5.13. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida.

5.14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAIS):

a. RG e CPF;

b. Histórico do ensino médio/Certificado do ensino médio;

c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino);

d. Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais;

e. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

5.15. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuar a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

5.16. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FSLF, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF.

5.16.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira

aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES

5.16.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 7.16.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

5.16.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

5.17. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

5.17.1. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até 04 (quatro) oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

5.17.2. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

5.18. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela FSLF aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

5.19. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer Instituições de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF da instituição, enquanto o período de matrículas do semestre estiver ativo, apresentando o Histórico da Graduação, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

5.19.1. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser feita através de formulário próprio fornecido e protocolado no DAAF.

5.19.2. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o aluno estará dispensado de cursá-las.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Agendado 2021/1º Semestre implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

6.1.1. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Faculdade São Luís de França para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.

6.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela FSLF poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

6.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

6.4. A FSLF reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo 2020 – 2º semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.

6.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da FSLF que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

6.6. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2021.

6.7. A COMPESE/FSLF poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

6.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/FSLF) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

6.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/FSLF.

6.10. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula deverá ser feita de forma online, através do e-mail daaf@fslf.edu.br. Nesse caso, toda documentação citada no item 5.14 deverá ser digitalizada e encaminhada para este e-mail.

Aracaju, 14 de outubro de 2020.



IVANILSON LEONARDO SANTOS
Diretor Geral da Faculdade São Luís de França



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador da Compose